

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

DERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLO CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

#### **EDITAL N° 024/2018**

#### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.328, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, torna público a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado e conforme o que se segue:

## 1- DA ÁREA / DISCIPLINAS / HABILITAÇÃO / VAGA / CARGA HORÁRIA / REMUNERAÇÃO MENSAL

| ÁREA    | DISCIPLINA   | HABILITAÇÃO                                   | VAGA | CARGA<br>HORÁRIA | REMUNERAÇÃO<br>MENSAL |
|---------|--|---|------|------------------|-----------------------|
| CODAFIS | Nível Médio: Física I;<br>Física II; Física III;<br>Conteúdos Afins e<br>Projetos.<br>Nível Superior:<br>Física Básica | Licenciatura e/ou<br>Bacharelado em<br>Física | 01   | 40 horas         | R\$ 3.121,76          |

#### 2- DO REGIME DE TRABALHO

A carga horária é de 40 (quarenta) horas semanais. Essa carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurno e noturno, no IFMG – Campus Ouro Preto.

## **3- DAS INSCRIÇÕES:**

- **3.1. Período de inscrição:** de 10/05/2018 a 16/05/2018.
- 3.1.1. A inscrição será realizada exclusivamente por via eletrônica através do sítio www.ifmg.edu.br.
- 3.2. É vedada a inscrição por correspondência.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

3.3. O IFMG Campus Ouro Preto não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida

por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da

internet, bem como por outros motivos. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus

anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto

Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o

dia útil subsequente ao dia de término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos

de anulação ou revogação do concurso por conveniência do IFMG – Campus Ouro Preto.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro

do prazo estabelecido no subitem 3.4 deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter

pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus

anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua

inscrição. O IFMG - Campus Ouro Preto não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos

decorrentes de informações e endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos

candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer

irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.11. A lista final de inscrições deferidas será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br a partir do 3º dia útil

após a data do vencimento do boleto, conforme subitem 3.4.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

## 4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.
- 4.1.1 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.1.2. A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato no momento da inscrição, disponível, no período de 10/05/2018 e 11/05/2018, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, contendo:
- a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.
- 4.1.3. O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.1.4. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 4.1.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.
- 4.1.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.
- 4.1.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 14/05/2018, no endereço eletrônico www.ifmg.edu.br.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- 4.1.8. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico www.ifmg.edu.br, e imprimir o documento de arrecadação até o dia 17/05/2018, conforme procedimentos descritos neste edital.
- 4.1.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

## 5 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1. As pessoas com deficiência, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5°, §2° da Lei n° 8.112, de 11 de dezembro de 1990, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.
- 5.2. O candidato deverá informar, por escrito, a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas, conforme Anexo II. Para tanto, o candidato terá até o terceiro dia útil a partir do início das inscrições para enviar o referido formulário (digitalizado) por meio do e-mail ggp.ouropreto@ifmg.edu.br.
- 5.3. Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.
- 5.4. Não serão consideradas como pessoas com deficiência aquelas detentoras de distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

#### 6- DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 Para a realização da Prova de Desempenho Didático o candidato deverá apresentar o Comprovante de Inscrição e o comprovante de pagamento realizado até a data definida no item 3.4.
- 6.2 A Prova de Desempenho Didático será realizada no dia 24 de maio de 2018.
- 6.3 A depender do número de inscritos, novas datas para realização da Prova de Desempenho Didático e de Títulos poderão ser marcadas, a critério da Banca Examinadora.
- 6.4 A convocação para a Prova de Desempenho Didático será disponibilizada no site www.ifmg.edu.br a partir do dia 23/05/2018. A ordem de apresentação dos candidatos será correspondente à ordem de inscrição.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- 6.5 A Prova de Desempenho Didático será constituída de uma aula com duração de 30 (trinta) minutos, com margem de tolerância de 5 (cinco) minutos para mais ou para menos, ministrada perante a Banca Examinadora e será valorizada em 100 (cem) pontos.
- 6.6 Cada candidato deverá entregar à banca examinadora o plano de aula antes do início de sua Prova de Desempenho Didático, em 4 (quatro) vias, que irá integrar a avaliação do item 1 do Anexo I.
- 6.7 Não será permitida, durante a realização da Prova de Desempenho Didático pelo candidato, a presença dos demais concorrentes.
- 6.8 Na avaliação da prova de Desempenho Didático serão considerados os critérios especificados no Anexo I do presente Edital.
- 6.9 Ao término da Prova de Desempenho Didático, cada membro da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 100 (cem).
- 6.10 A nota final da prova de Desempenho Didático será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores. Antes de calcular tal nota e quando for o caso a Banca Examinadora deverá adotar medidas no sentido de evitar que notas discrepantes, em relação às dadas pela maioria dos avaliadores, contribuam para a aprovação ou reprovação do candidato.
- 6.11 Será aprovado nesta prova o candidato que obtiver o mínimo de 60 (sessenta) pontos.
- 6.12 A Prova de Desempenho Didático será realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro e avaliação, conforme art. 13, do Decreto no 6.944, de 21/08/2009, publicada no D.O.U. de 22/08/09.
- 6.13 O tema da Prova de Desempenho Didático, único para todos os candidatos, será "CONSERVAÇÃO DO MOMENTO LINEAR". Ao final da aula o candidato poderá ser arguido sobre o tema da prova e também sobre possíveis alternativas metodológicas para abordagem do mesmo em diferentes ambientes e níveis de ensino.
- 6.14 Os candidatos contarão com os seguintes recursos didáticos: quadro negro, giz branco, giz colorido, computador com sistema operacional Windows e pacote Microsoft Office e Datashow.

#### 7. DA PROVA DE TÍTULOS



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- 7. 1. As cópias dos títulos deverão ser entregues pelo candidato à Banca Examinadora, no momento da realização da Prova de Desempenho Didático, juntamente com seus respectivos originais para conferência: Cópia do Diploma de Graduação (cópia autenticada ou cópia não autenticada e original); Cópia do Diploma de Pós-Graduação (cópia autenticada ou cópia não autenticada e original); Curriculum Lattes devidamente comprovado; Cópia da Carteira de identidade e CPF.
- 7. 2. Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na Prova de Desempenho Didático. A documentação acima mencionada será conferida e assinada por um membro da Banca Examinadora. Os originais serão devolvidos ao candidato, após conferência.
- 7. 3. A avaliação dos títulos será feita pela Banca Examinadora.
- 7.4. A Prova de Títulos constituir-se-á da avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos de acordo com os critérios definidos neste Edital. A prova de títulos, de caráter classificatório, valerá 100 (cem) pontos. Na avaliação serão consideradas:
- I FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA: Até 40 (quarenta) pontos, sendo considerado somente o título maior do candidato.

| DESCRIÇÃO   | FORMA DE COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|---|--|-----------|
| GRAU DE DOUTOR (Ensino de Física ou Educação)   | Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. | 40 pontos |
| GRAU DE DOUTOR, livre docente, em campo não diretamente relacionado com a área de conhecimento — Ensino de Física - objeto do Processo Seletivo Simplificado: | Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. | 35 pontos |
| GRAU DE MESTRE (Ensino de Física ou Educação)   | Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada. | 30 pontos |
| GRAU DE MESTRE,   | Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior,                          | 25 pontos |



# SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

| livre docente, em      | devidamente credenciada.                            |           |
|------------------------|---|-----------|
| campo não              |   |           |
| diretamente            |   |           |
| relacionado com a área |   |           |
| de conhecimento –      |   |           |
| Ensino de Física -     |   |           |
| objeto do Processo     |   |           |
| Seletivo Simplificado: |   |           |
| ESPECIALIZAÇÃO         |   |           |
| em campo diretamente   |   |           |
| relacionado com a área | Diploma emitido por Instituição de Ensino Superior, | 15 pontos |
| de conhecimento        | devidamente credenciada.                            |           |
| objeto do Processo     |   |           |
| Seletivo Simplificado: |   |           |

II – ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovada e relacionada à área de conhecimento, objeto do certame: até 25 (vinte e cinco) pontos.

| DESCRIÇÃO  | FORMA DE COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|--|--|-----------|
|  | a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;   |           |
| Experiência superior a 5 (cinco) anos              | b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de  | 25 pontos |
|  | CNPJ/MF.   |           |
| Experiência de 3 (três) anos a 5(cinco) anos       | <ul> <li>a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;</li> <li>b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.</li> </ul> | 20 pontos |
| Experiência de 1(um) ano e inferior a 3(três) anos | a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;   | 15 pontos |



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

| b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS     |  |
|--|--|
| (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do    |  |
| empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida      |  |
| pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de |  |
| CNPJ/MF.   |  |

III – TRABALHOS PUBLICADOS, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: até 10 (dez) pontos.

| DESCRIÇÃO   | FORMA DE COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO                |
|---|--|--------------------------|
| LIVRO TÉCNICO EDITADO, relacionado à área de conhecimento objeto do concurso                            | Cópia do livro ou outra documentação que comprove a titularidade da publicação.              | 04 pontos por publicação |
| (máximo 08 pontos):   |  |                          |
| PUBLICAÇÕES, em revistas especializadas com tema relacionado à área de conhecimento objeto do concurso: | Cópia do trabalho publicado ou outra documentação que comprove a titularidade da publicação. | 1,0 ponto por publicação |

IV – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL além da ATIVIDADE DOCENTE, devidamente comprovados e relacionados com a área de conhecimento objeto do concurso: 25 (vinte e cinco) pontos.

| DESCRIÇÃO                                       | FORMA DE COMPROVAÇÃO   | PONTUAÇÃO |
|---|--|-----------|
| EXPERIÊNCIA superior a 10 (dez) anos            | <ul> <li>a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;</li> <li>b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de CNPJ/MF.</li> </ul> | 25 pontos |
| EXPERIÊNCIA de 05 (cinco) anos a 10 (dez) anos: | <ul><li>a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores públicos;</li><li>b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS</li></ul>  | 20 pontos |



#### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

|                            | (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do    |           |
|----------------------------|--|-----------|
|                            | empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida      |           |
|                            | pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de |           |
|                            | CNPJ/MF.   |           |
|                            | a) Certidão atualizada de Tempo de Serviço para servidores       |           |
|                            | públicos;  |           |
| EXPERIÊNCIA de 1 (um)      | b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS     |           |
| ano e inferior a 5 (cinco) | (Folha de identificação do trabalhador e folha de registro do    | 10 pontos |
| anos:                      | empregador) ou do Contrato de Trabalho e Declaração emitida      |           |
|                            | pela Instituição contratante, com firma reconhecida e carimbo de |           |
|                            | CNPJ/MF.   |           |

- Nota 1: MONITORIA E ESTÁGIO NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO ATIVIDADE DOCENTE.
- Nota 2: ESTÁGIO NÃO SERÁ CONSIDERADO COMO EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL.
- Nota 3: NÃO SERÃO ACEITOS DIPLOMAS DE CURSOS DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO) OBTIDOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO ESTRANGEIRAS, NÃO REVALIDADOS OU NÃO RECONHECIDOS POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO.

#### 8. DO RESULTADO

- 8.1. A classificação final dos candidatos será calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas provas de Desempenho Didático e de Títulos, com pesos 6 (seis) e 4 (quatro), respectivamente.
- 8.2. A nota final do candidato será divulgada no sítio www.ifmg.edu.br, a partir do dia 30/05/2018.
- 8.3. A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos. Em caso de empate no resultado final, será utilizado o seguinte critério:
- a) Candidato que possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
- b) Obtiver maior pontuação na Prova de Desempenho Didático;



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- c) Tiver maior tempo de experiência docente na área de conhecimento objeto deste concurso no ensino médio e/ou técnico:
- d) Tiver maior idade.
- 8.4. A classificação final do candidato no Processo Seletivo Simplificado, após homologação pelo Diretor do IFMG campus Ouro Preto, será publicada no sítio www.ifmg.edu.br, obedecendo ao artigo nº 16 e seus parágrafos § 1°, § 2° e § 3° do Decreto 6.944, de 21 de agosto de 2009.

#### 9. DOS RECURSOS

- 9.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao presidente da Banca Examinadora e protocolados, na Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG, Campus Ouro Preto, situado à Rua Pandiá Calógeras, 898 Bauxita, Ouro Preto MG.
- 9.2 O candidato poderá ter vistas aos seus baremas de avaliação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado na Rua Pandiá Calógeras, 898, Bauxita, Ouro Preto MG.
- 9.3. O candidato poderá interpor recurso quanto ao julgamento das etapas deste certame no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data de publicação do respectivo resultado.
- 9.4 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo estipulado no subitem 9.2.
- 9.5 Não serão aceitos recursos enviados de modo diverso ao disposto no subitem 9.1.
- 9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos.
- 9.7 Os recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos.
- 9.8 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos sem julgamento do mérito.

#### 10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua homologação pelo Diretor do IFMG campus Ouro Preto, podendo ser prorrogado por igual período.

#### 11. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATO



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPUS OURO PRETO

**DIREÇÃO GERAL** Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

- 11.1. O candidato aprovado neste Processo Seletivo Simplificado poderá ser contratado como PROFESSOR SUBSTITUTO e nos termos da Lei 8.745/93 e Lei 9.849/99, desde que tenha decorrido, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, caso o candidato tenha sido contratado nos termos das referidas leis.
- 11.2. A contratação mencionada obedecerá a ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo pelo Diretor do IFMG campus Ouro Preto.
- 11.3. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO do IFMG, o candidato deverá apresentar e entregar à Gerência de Gestão de Pessoas do IFMG todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.
- 11.4. Para firmar contrato como PROFESSOR SUBSTITUTO o candidato não poderá ser ocupante de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as leis federais nº 7596/87, Lei 8745/93 e Lei 9.849/99. 11.5. Os candidatos classificados nesse Processo Seletivo poderão ser aproveitados, durante a validade do mesmo, no Campus Ouro Preto ou em qualquer outro Campus do IFMG.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inexatidão de afirmativas ou a falsidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente à realização do Processo Seletivo Simplificado, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 12.2. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado por Ato do Presidente da Comissão Organizadora o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia para com algum dos examinadores, executores, seus auxiliares e autoridades presentes, durante a realização deste Processo Seletivo.
- 12.3. A Classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito ao contrato imediato, mas apenas a expectativa de ser contratado. A concretização desse ato fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, observados os interesses da administração.



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

CAMPÚS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000 (31) 3559-2112 – gabinete.op@ifmg.edu.br

12.4. O candidato classificado será convocado obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira

ser contratado. O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua

convocação, permitirá ao IFMG – Campus Ouro Preto – convocar o próximo candidato.

12.5. O candidato convocado, que não aceitar sua contratação poderá, uma única vez, ser incluído

ao final da relação dos classificados, desde que requeira esse reposicionamento durante o prazo de

validade do Processo Seletivo Simplificado.

12.6. O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição. Feita a

inscrição, não serão permitidas alterações.

12.7. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no

Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada nos Quadros de

Avisos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais e no sítio.

12.8. A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e

aceitação tácita das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital e seu Anexo, parte

integrante do mesmo, expediente do qual não poderá alegar desconhecimento.

12.9. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Concurso, com a

participação da respectiva Banca Examinadora do processo Seletivo Simplificado.

Ouro Preto, 10 de maio de 2018.

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

Diretora Geral do IFMG Campus Ouro Preto



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS CAMPÚS OURO PRETO DIREÇÃO GERAL

Rua Pandiá Calógeras, 898 – Bairro Bauxita – Ouro Preto – Minas Gerais – CEP 35.400-000  $(31)\ 3559\text{-}2112\ -gabinete.op@ifmg.edu.br$ 

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 024/2018

## PROFESSOR SUBSTITUTO **ANEXO I**

| Data:/                      |  |  |
|-----------------------------|--|--|
| Local:                      |  |  |
| Área Avaliada / Disciplina: |  |  |
| Nome do Candidato:          |  |  |
| MAGISTÉRIO                  |  |  |

| ITENS DE AVALIAÇÃO – DESEMPENHO DIDÁTICO      | PONTUAÇÃO<br>MÁXIMA |
|---|---------------------|
| PLANO DE AULA                                 | 10                  |
| INTRODUÇÃO E MOTIVAÇÃO                        | 10                  |
| COMUNICAÇÃO VERBAL (máximo 20 pontos)         |                     |
| - Clareza                                     | 05                  |
| - Segurança                                   | 05                  |
| - Organização                                 | 05                  |
| - Adequação                                   | 05                  |
| DOMÍNIO DO CONTEÚDO                           | 20                  |
| DINÂMICA DA AULA                              | 08                  |
| ADEQUAÇÃO DAS RESPOSTAS ÀS PERGUNTAS DA BANCA | 16                  |
| UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS              | 08                  |
| ADEQUAÇÃO AO TEMPO                            | 08                  |
| TOTAL   | 100                 |

| Assinatura do avaliador: |
|--------------------------|
|                          |

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL024//2018

### PROFESSOR SUBSTITUTO

### ANEXO II

## REQUERIMENTO NECESSIDADES ESPECIAIS

| CONCURSO PÚBLICO:Município/Órgão:  |
|--|
| Nome do Candidato:   |
| Cargo:   |
| Vem REQUERER prova especial e/ou condições especiais para realização da prova.   |
| Tipo de necessidade específica da qual é portador:   |
| (OBS: Não serão considerados como necessidades específicas os distúrbios de acuidade visua passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres). |
| Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário).                   |
| ( ) NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou condições especiais (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário)  |
|  |
| Obs.: É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.   |
| Local e Data:  |
| Assinatura   |